



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 746

03 de agosto de 2017

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 17.129

**Altera o Art. 4º do Anexo I do Decreto nº 16.968, de 06 de março de 2017, que aprovou o Regime Interno da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental – CIMEA.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O Art. 4º do Anexo I do Decreto nº 16.968, de 06 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Anexo I**

**Art. 1º.** .....

.....

**Art. 4º.** .....

**I – Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;**

**II – Secretaria de Educação;**

**III – Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos;**

**IV – Secretaria de Obras e Habitação;**

**V – Secretaria de Saúde;**

**VI – Secretaria de Assistência Social;**

**VII – Companhia de Desenvolvimento de Vitória;**

**VIII – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;**

**IX – Conselho Municipal de Educação de Vitória;**

**X – Câmara Municipal de Vitória;**

**XI – Instituições de Ensino Públicas do Município;**

**XII – Instituições de Ensino Privadas do Município;**

**XIII – Instituições de Ensino Superior do Município;**

**XIV – setor produtivo patronal, indicado pela Federação das Indústrias do Espírito Santo – FINDES e pela Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL, garantindo a alternância;**

**XV – setor produtivo laboral, indicado pelas entidades organizadas dos/das trabalhadores/as no Município de Vitória, garantindo a alternância;**

**XVI – Organizações da Sociedade Civil com atuação na área ambiental e/ou educacional.” (NR)**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de julho de 2017.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Luiz Emanuel Zouain da Rocha  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

### DECRETO Nº 17.130

**Altera o Art. 1º do Decreto nº 16.969, de 06 de março de 2017, que designou os componentes da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental – CIMEA.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O Art. 1º do Decreto nº 16.969, de 06 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º.** .....

**I – Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**

**Titular : Giselle Cupreste Guimarães**

**Suplente: Everaldo Denadai**

.....

**III – Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos**

**Titular : Herica Correia Souza**

**Suplente: Mariana Beninca Machado Rocha**

**IV – Secretaria de Obras e Habitação**

**Titular : Lucy Mara Neves**

**Suplente: Joana Rieveres B. de Andrade**

.....

.....

**IX – Conselho Municipal de Educação de Vitória**

**Titular : Charla Barbosa O.M. de Campos**

**Suplente: Ana Moscon de Assis Pimentel Teixeira**

.....

.....

**XIV – Setor Produtivo Patronal**

**Titular : Crislaine Tais Guasti**

**Suplente: Roosevelt da Silva Fernandes**

.....” (NR)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de julho de 2017.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Luiz Emanuel Zouain da Rocha  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação**  
**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Em atendimento ao disposto no art. 25, da Lei nº. 8.666/93, e com base nas informações constantes nos autos, **RATIFICO** a inexigibilidade de Licitação face à contratação da pessoa jurídica **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE**

**PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ – 27.054.717/0001-72**, para atender às necessidades de deslocamento residência-trabalho e vice-versa dos servidores e estagiários da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no valor de **R\$ 7.730,10 (sete mil, setecentos e trinta reais e dez centavos)**, conforme autorização exarada no processo 3994578/2017 e Parecer Jurídico às fls. 40/41 e Parecer Técnico às fls. 43.

Vitória, 20 de julho de 2017.

Fabício Gandine Aquino  
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

**Secretaria de Administração**  
**Resumo do Termo de Adesão 001/2017\_Ata nº 283/2016**

A Prefeitura Municipal de Vitória, por intermédio da Comissão do Sistema de Registro de Preços da SEMAD, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços 283/2016, nos termos apresentados abaixo:

Pregão Eletrônico nº: 223/2016

Processo Administrativo de Adesão: 3178708/2017

Beneficiário: Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOFTWARES E HARDWARES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À REDE SEM FIO (WI FI).

Compromissário Fornecedor	CNPJ	
<b>DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP</b>	39.320.478/0001-34	
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT R\$
Código: 22.088.001.0001 LINK DE COMUNICAÇÃO, Descrição: Locação de Link de Comunicação, Aplicação: Tráfego de Dados, Voz, Vídeo e Imagens, Velocidade mínima [Mbps]: 200. <b>ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL.</b>	24	14.600,00

**Secretaria de Administração**  
**Resumo do Termo de Adesão 002/2017\_Ata nº 282/2016**

A Prefeitura Municipal de Vitória, por intermédio da Comissão do Sistema de Registro de Preços da SEMAD, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços 282/2016, nos termos apresentados abaixo:

Pregão Eletrônico nº: 223/2016

Processo Administrativo de Adesão: 3192892/2017

Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOFTWARES, HARDWARES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A REDE SEM FIO (WI FI).

Compromissário Fornecedor	CNPJ	
<b>PRIMELAN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP</b>	12.244.344/0001-25	
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT R\$
Código: 22.008.001.0006 SERVIÇOS EM SOFTWARES, Descrição: Suporte Técnico Mensal e Customizações, Aplicação: Software de Equipamentos da Rede Wi-Fi. <b>VIDE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO EDITAL.</b>	12	42.000,00

**Secretaria de Administração**  
**Resumo do Termo de Adesão 005/2017\_Ata nº 201/2016**

A Prefeitura Municipal de Vitória, por intermédio da Comissão do Sistema de Registro de Preços da SEMAD, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços 201/2016, nos termos apresentados abaixo:

Pregão Eletrônico nº: 128/2016

Processo Administrativo de Adesão: 3501167/2017

Beneficiário: Fundo Municipal de Segurança Urbana - FUNSEG  
Objeto: Registro de Preços visando a prestação de serviços de locação de veículos sem motorista.

Compromissário Fornecedor	CNPJ
<b>SUPREMA LOCAÇÕES EIRELI ME</b>	04.924.652/0001-73

DESCRIÇÃO	QUANT. VEIC.	QUANT. DIÁRIAS	VALOR UNIT R\$
<b>Código PMV: 01.005.002.0052</b> LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo[Tipo]: Hatch, Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Manutenção Preventiva e Corretiva: Por Conta da Contratada, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 990, Ano: Veículo novo ou semi-novo, com no máximo 02 dois anos de uso, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Seguro Total[Veículo]: Por Conta da Contratada, Seguro Total[Resp. Civil + Terceiros]: Por Conta da Contratada, Portas [Qtde]: 4.	01	360	41,34

**Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos**  
**DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PERÍODO DE 01/01/2017 A 30/06/2017**

SALDOS ANTERIORES CORRENTES			
31/12/2016		Conta Corrente	R\$ 648.712,65
31/12/2016		Conta Aplicação	R\$ 35.639.014,23
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 36.287.726,88</b>
RECEITA			
PERÍODO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR DA RECEITA
Janeiro/Junho	EXTRATO BANCÁRIO	Transferências	R\$ 1.038.522,63
Janeiro/Junho	EXTRATO BANCÁRIO	Rendimento Aplicação	R\$ 2.025.372,51
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.063.895,14</b>

DESPESAS CORRENTES			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR DA DESPESA
20/01/2017	OBP 03/2017	Pagamento	R\$ 881,10
20/01/2017	OBP 04/2017	Pagamento	R\$ 43.013,85
20/01/2017	OBP 05/2017	Pagamento	R\$ 340,20
20/01/2017	OBP 06/2017	Pagamento	R\$ 961,20
20/01/2017	OBP 07/2017	Pagamento	R\$ 907,20
20/01/2017	OBP 08/2017	Pagamento	R\$ 360,45
20/01/2017	OBP 09/2017	Pagamento	R\$ 998,96
30/01/2017	OBP 11/2017	Pagamento	R\$ 5.862,45
01/02/2017	OBP 12/2017	Pagamento	R\$ 1.530.296,24
01/02/2017	OBP 13/2017	Pagamento	R\$ 3.678,74
01/02/2017	OBP 14/2017	Pagamento	R\$ 5.297,20
20/02/2017	OBP 20/2017	Pagamento	R\$ 44,55
21/02/2017	OBP 19/2017	Pagamento	R\$ 33.250,00
02/03/2017	OBP 21/2017	Pagamento	R\$ 4.380,45
07/03/2017	OBP 22/2017	Pagamento	R\$ 749,08
07/03/2017	OBP 23/2017	Pagamento	R\$ 436,75
10/03/2017	OBP 24/2017	Pagamento	R\$ 39.112,45
10/03/2017	OBP 25/2017	Pagamento	R\$ 3.619,12
14/03/2017	OBP 28/2017	Pagamento	R\$ 20.375,00
14/03/2017	OBP 29/2017	Pagamento	R\$ 11.175,00
21/03/2017	OBP 30/2017	Pagamento	R\$ 1.938,68
22/03/2017	OBP 32/2017	Pagamento	R\$ 2.294,05
27/03/2017	OBP 33/2017	Pagamento	R\$ 174,75
30/03/2017	OBP 34/2017	Pagamento	R\$ 6.090,05
05/04/2017	OBP 36/2017	Pagamento	R\$ 430,00
10/04/2017	OBP 35/2017	Pagamento	R\$ 33.250,00
12/04/2017	OBP 37/2017	Pagamento	R\$ 263,00
19/04/2017	OBP 38/2017	Pagamento	R\$ 3.933,87
27/04/2017	OBP 39/2017	Pagamento	R\$ 2.063,50
03/05/2017	OBP 40/2017	Pagamento	R\$ 33.250,00

03/05/2017	OBP 41/2017	Pagamento	R\$	590,11
03/05/2017	OBP 42/2017	Pagamento	R\$	590,11
03/05/2017	OBP 43/2017	Pagamento	R\$	590,11
03/05/2017	OBP 44/2017	Pagamento	R\$	5.862,45
03/05/2017	OBP 45/2017	Pagamento	R\$	81,83
03/05/2017	OBP 46/2017	Pagamento	R\$	285,00
11/05/2017	OBP 48/2017	Pagamento	R\$	1.981,90
15/05/2017	OBP 47/2017	Pagamento	R\$	655,35
17/05/2017	OBP 49/2017	Pagamento	R\$	4.011,43
17/05/2017	OBP 50/2017	Pagamento	R\$	5.862,45
17/05/2017	OBP 51/2017	Pagamento	R\$	680,85
17/05/2017	OBP 52/2017	Pagamento	R\$	218,82
19/05/2017	OBP 53/2017	Pagamento	R\$	245,85
30/05/2017	OBP 54/2017	Pagamento	R\$	745,00
30/05/2017	OBP 55/2017	Pagamento	R\$	2.401,00
30/05/2017	OBP 57/2017	Pagamento	R\$	33.250,00
31/05/2017	OBP 56/2017	Pagamento	R\$	2.172,55
07/06/2017	OBP 58/2017	Pagamento	R\$	407,55
07/06/2017	OBP 59/2017	Pagamento	R\$	627,80
09/06/2017	OBP 60/2017	Pagamento	R\$	94,05
12/06/2017	OBP 61/2017	Pagamento	R\$	10.157,20
12/06/2017	OBP 62/2017	Pagamento	R\$	1.573,20
13/06/2017	OBP 63/2017	Pagamento	R\$	6.528,87
13/06/2017	OBP 66/2017	Pagamento	R\$	188,10
14/06/2017	OBP 64/2017	Pagamento	R\$	84,15
14/06/2017	OBP 65/2017	Pagamento	R\$	745,00
14/06/2017	OBP 67/2017	Pagamento	R\$	203.400,00
16/06/2017	OBP 68/2017	Pagamento	R\$	760,95
16/06/2017	OBP 69/2017	Pagamento	R\$	36,00
20/06/2017	OBP 70/2017	Pagamento	R\$	2.760,68
21/06/2017	OBP 72/2017	Pagamento	R\$	1.750,00
22/06/2017	OBP 71/2017	Pagamento	R\$	718,20
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2.079.484,45</b>
<b>SALDO CORRENTE (Receitas - Despesas)</b>				<b>37.272.137,57</b>
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - Conciliado em 30/06/2017				
<b>Saldo Contas Corrente (30/06/2017)</b>				<b>57.132,38</b>
<b>Saldo Contas Aplicação (30/06/2017)</b>				<b>37.215.005,19</b>
<b>Total da Conciliação</b>				<b>37.272.137,57</b>

Vitória, 24 de julho de 2017.

Luciana Fiorin e Silva  
Presidenta do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

#### Secretaria de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Urbana

Resumo de Instrumento Contratual em Atendimento ao Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8666/93.

**Aditivo nº 01 – Processo nº 6508396/2014.**

**Contrato de Prestação de Serviço n.º 506/2014**

**Inexigibilidade de Licitação: nº 125/2014**

**Contratada: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A.**  
**Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

**Valor Estimado do Aditivo: R\$ 1.337.600,00 (Um milhão, trezentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).**

**Prazo de Vigência: de 29/12/2016 a 28/12/2018.**

**Dotação Orçamentária n.º 23.01.15.451.0016.2.0179, Elemento de despesa: 3.3.90.39.99, Fonte de Recurso: 1.602.0000 (Recurso de iluminação).**

**Empenho: 11-000;**

**Data da Assinatura do Termo: 26/12/2016.**

**Justificativa: A contribuição para custeio dos serviços de**

iluminação pública – COSIP, para imóvel edificado do Município de Vitória.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam às fls. 178 e 180 dos autos.

#### Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Resumo de Instrumento Contratual em Atendimento ao Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 275/2017**

**Processo nº 2575040/2017.**

**Ata de Registro de Preços Câmara Municipal de Cariacica/ES nº 005/2016**

**Adesão a Sistema de Registro de Preços (Carona) 059/2017**

**Contratada: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA .**

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviço de virtualização do PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA.

**Valor do Contrato:** R\$ 129.170,40 (cento e vinte e nove mil e cento e setenta reais e quarenta centavos).

**Prazo de Vigência:** de 29/06/2017 a 28/06/2018.

**Dotação Orçamentária:** 17.02.14.122.0033.2.0305, elemento de despesa 3.3.90.39.99, Fonte de Recursos 1.999.0010 - Recurso do PROCON

**Data de assinatura do Termo:** 29/06/2017.

**Nº da Nota de Empenho:** 37-000.

**Justificativa:** Prestação de serviços de preparação, organização, gerenciamento e custódia de documentos (armazenamento físico) gerados pelo PROCON VITÓRIA.

#### Secretaria de Administração

Resumo de instrumento de Acordo de Cooperação Técnica, em atendimento ao artigo 61, parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Processo:** n.º 2032323/2014.

**Aditivo nº 03 ao Acordo de Cooperação Técnica: 80/2014.**

**Partes:** Município de Vitória e Banco do Brasil S.A.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO do Acordo de Cooperação Técnica 80/2014 para utilização de Sistema Eletrônico de Licitações, pelo período de mais 01 (um) ano.

**Prazo de Vigência:** Fica prorrogado o prazo de duração do Acordo de Cooperação Técnica 80/2014 para utilização de sistema eletrônico de licitações que entre si celebram o MUNICÍPIO e o BANCO por mais 01 (um) ano, contados a partir de 16/08/2017.

**Data de Assinatura:** 18/07/2017.

**JUSTIFICATIVA:** Utilização do sistema Licitações-e do Banco do Brasil, que proporciona para o Município maior segurança, transparência, publicidade e igualdade nas compras e contratações.

#### Secretaria de Meio Ambiente

Resumo de Instrumento Contratual em Atendimento ao Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 109/2017**

**Processo nº 1761812/2014.**

**Pregão Eletrônico n.º 256/2016.**

**Contratada: FJF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.**

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de elaboração do plano de identidade visual do parque estadual da fonte grande.

**Valor do Contrato:** R\$ 92.750,00 (noventa e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

**Prazo de Vigência:** de 27/03/2017 a 26/11/2017.

**Dotação Orçamentária:** 22.02.15.452.0015.2.0350 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05 - Fonte de Recurso 1.999.0194.

**Data de assinatura do Termo:** 13/03/2017.

**Nº da Nota de Empenho:** 4-000.

**Justificativa:** O plano de identidade visual dará suporte a todas as informações e mensagens básicas sobre a Unidade de Conservação, com o objetivo de orientar e sensibilizar o público quanto às normas de visitação.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam às fls. 229/230 e 232 dos autos.

**Secretaria de Administração**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**  
**EDITAL N.º 009/2017**

A Subsecretária de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **RESULTADO FINAL DOS APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais na função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM-DIARISTA** procedido pelo Edital nº 009/2017, estará disponível no endereço eletrônico do Município, <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, bem como será afixado no mural de avisos situado no corredor do Bloco B – Pavimento Térreo, no Palácio Municipal – Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927, Bento Ferreira, Vitória / ES, a partir das **12 horas** do dia **03/08/2017**.

Vitória-ES, 02 de Agosto de 2017.  
Dóris Coelho Moreira da Fraga  
Subsecretária de Gestão de Pessoas

**Secretaria de Fazenda**

**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a contratação por inexigibilidade de licitação com base na Lei nº 8666/93, art. 25 da empresa **CIAP Projeto Ltda**, para capacitação profissional dos Auditores Fiscais e Gestores, no curso "Como finalizar, apurar, tributar, cobrar, receber e controlar o ISS de cartão de crédito, leasing e Cooperativa Médica, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016", no período de 27 a 28 de julho do corrente, na cidade de Vitória/ES, no valor total de **R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, conforme justificativas apresentadas e de acordo com parecer da PGM e da CGM constantes no processo administrativo nº 4275493/2017.

Vitória 25 de julho de 2017

Davi Diniz de Carvalho  
Secretário Municipal de Fazenda

**Secretaria de Saúde**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. Os editais estarão disponíveis nos sites [www.vitoria.es.gov.br/licitacoes](http://www.vitoria.es.gov.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2017 – PROCESSO Nº 2708908/2017**

AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIO (bolsa de lona)  
Início de entrega das propostas: dia 07/08/2017;  
Abertura das propostas: às 13:30 do dia 17/08/2017;  
Início da sessão de disputa: às 14:30 do dia 17/08/2017.  
Dotações: 10.305.0004.2.0036 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.23,  
Fonte: Recurso federal.  
Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 02 de agosto de 2017.  
Lorena Oliveira P Bomfim  
Pregoeira Municipal

**Secretaria de Cultura**

Ratificação De Inexigibilidade De Licitação

Com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e com base nas informações constantes dos autos, em conformidade com os pareceres da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação visando a contratação de Mauro Marques da Silva, com registro de CPF sob o nº 045.786.427-39, para execução de serviços no Curso Profissional em Qualificação de Dança Afro, no Museu Capixaba do Negro "Veronica da Pas". O valor global do contrato é de R\$ 13.125,00 (treze mil, cento e vinte e cinco reais), que será pago com recursos próprios do município, conforme processo administrativo nº 3887205/2017.

Vitória, 20 de julho de 2017  
Leliane Krohling Vieira

Secretária Municipal de Cultura – em exercício

**Secretaria de Cultura**

Ratificação De Inexigibilidade De Licitação

Com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e com base

nas informações constantes dos autos, em conformidade com os pareceres da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação de **VITOR MORAES TALHA 11006938745, CNPJ nº 20.011.120/0001-00**, como **Contador de Histórias** para atender o Projeto Viagem Pela Literatura, realizado pela Biblioteca Municipal Adelpho Poli Monjardim de Vitória/ES, conforme processo administrativo nº **3791482/2017**.

Vitória, 17 de julho de 2017

Leliane Krohling Vieira

Secretária Municipal de Cultura – em exercício

**Secretaria de Cultura**

Ratificação De Inexigibilidade De Licitação

Com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e com base nas informações constantes dos autos, em conformidade com os pareceres da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação de **SAMIR BARCELOS LIMA, CPF nº 099.070.497-19**, como **Contador de Histórias** para atender o Projeto Viagem Pela Literatura, realizado pela Biblioteca Municipal Adelpho Poli Monjardim de Vitória/ES, conforme processo administrativo nº **3959540/2017**.

Vitória, 17 de julho de 2017

Leliane Krohling Vieira

Secretária Municipal de Cultura – em exercício

**Secretaria de Cultura**

Ratificação De Inexigibilidade De Licitação

Com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e com base nas informações constantes dos autos, em conformidade com os pareceres da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação de **FRANCISCO AURÉLIO RIBEIRO, CPF nº 324.627.007-49**, como **Escritor** para atender o Projeto Viagem Pela Literatura, realizado pela Biblioteca Municipal Adelpho Poli Monjardim de Vitória/ES, conforme processo administrativo nº **3791293/2017**.

Vitória, 17 de julho de 2017

Leliane Krohling Vieira

Secretária Municipal de Cultura – em exercício

**Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de**  
**Vitória – COMDEMA**  
**Resolução nº 10/2017**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Vitória – COMDEMA, no uso de atribuição legal conferida pelo parágrafo único do art. 25, da Lei Municipal nº 4.438/97, em sua 396ª reunião ordinária, realizada em 05 de junho de 2017, após apreciação do **Processo Administrativo Nº 5105311/2013** e considerando:

As disposições estabelecidas no art. 12, XI da Lei nº 4.438/1997; O parecer da Conselheira Iara Gardenia Silva Moreira; As contribuições dos Conselheiros e de suas entidades no curso dos debates promovidos na Câmara Técnica de Recursos Naturais e na reunião plenária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manifestar-se favoravelmente à proposta de exclusão de edificações da Reserva Ecológica Municipal (REM) Morro do Itapenambi, com ocupação anterior a criação da referida Reserva, sem atributos ambientais significativos, limítrofes aos eixos viários, conforme constatado no Parecer Técnico 035/2013/SEMMAM/GME/CAUC, do processo administrativo nº 5105311/2013, e, inclusão do fundo dos lotes situados sobre o citado afloramento rochoso, com atributos ambientais representados pela declividade e vegetação protegida.

**Art. 2º** Recomendamos a instituição de ato legal homologando a alteração dos limites da REM Morro do Itapenambi, passando de 10,91 ha, indicado no ato de criação (Decreto Nº 8906/92), para 12,8 há.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de junho de 2017.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha  
Secretário da SEMMAM  
Presidente do COMDEMA

**Secretaria de Assistência Social**

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

**Termo de Colaboração nº:** 29/2017

**Processo nº:** 1744876/2014

**Objeto:** Este Termo de Colaboração tem por objeto oferecer serviços de assistência social a crianças e adolescentes de famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoal do entorno, no horário complementar ao ensino regular público, mantendo e aprimorando o desenvolvimento integral dos atendidos

**Conveniente:** Obra Social Nossa Senhora das Graças

**Valor:** R\$ 102.364,89 (Cento e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) a ser repassado de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

**Dotação Orçamentária:** 11.02.08.243.0007.2.0064

**Prazo de vigência e de execução:** 01/06/2017 a 30/04/2018  
**Nº. da Nota de Empenho:** 972-000

**Data da assinatura do termo:** 31/05/2017

**Justificativa:** Dar continuidade a oferta dos serviços ofertados pela Organização da Sociedade Civil para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) consta às folhas:** Parecer Jurídico nº 645/2017 (folhas 351-353) e Parecer Técnico 0327/2017 (folhas 356-357).

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social

**Secretaria de Assistência Social**

Resumo do de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93

**Aditivo nº: 03**

**Contrato Original nº:** 57/2014

**Processo nº.: 6670512/2013**

**Objeto do Contrato:** Locação de imóvel situado à Rua Júlia Lacourt Penna- Nº 1.100-Jardim Camburi - Vitória - ES e utilizado para o funcionamento do Projeto Casa Lar II, que presta atendimento para populares de rua com transtornos mentais, sem vínculo familiar.

**Contratada:** Cleusa Pereira Guerrero.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o percentual de 30% (trinta por cento) do valor mensal do aluguel no período de 01/09/2016 a 31/12/2017, conforme acordo entre as partes e em atendimento ao inciso I do artigo 6º do Decreto 16.372/2015.

**Valor:** R\$ 30.855,68 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

**Dotação:** 11.02.08.122.0033.2.0305

**Prazo de vigência:** 01/09/2016 a 31/12/2017

**Nº da Nota de Empenho:** 000

**Data da assinatura do termo:** 26 de maio 2017

**Justificativa:** A supressão visa atender ao Inciso I do artigo sexto do Decreto 16.372/2015.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls.** 292/293 e 295 dos autos.

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social - Interina

**Secretaria de Assistência Social**

Resumo do de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93

**Aditivo nº: 06**

**Contrato de Locação de Imóvel nº:** 01/2010

**Processo nº.: 6249318/2009**

**Objeto do Contrato:** Locação de imóvel situado à Rua Bertino Borges- Nº 103 - Antônio Honório - Vitória - ES e utilizado para o desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF, sendo instalado o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, unidade da Região Continental, no atendimento às famílias carentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

**Contratada:** José Rodrigues Tosta e Maria Aparecida Abreu

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o percentual de 30% (trinta por cento) do valor mensal do aluguel no período de 01/09/2016 a 28/02/2017.

**Valor:** de supressão R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)

**Dotação:** 11.02.08.122.0033.2.0305

**Prazo de vigência:** 01/09/2016 a 28/02/2017

**Data da assinatura do termo:** 12 de junho 2017

**Justificativa:** A supressão visa atender ao Inciso I do artigo sexto do Decreto 16.372/2015

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls.** 543/544 e 546 dos autos.

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social

**Secretaria de Assistência Social**

Extrato da justificativa em atendimento ao § 1º do artigo 32 e fulcro no inciso VI do artigo 30 Lei Federal nº 13.019/2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público que firmou em 31/05/2017 o Termo de Colaboração nº. 29/2017 firmado com a Organização da Sociedade Civil Obra Social Nossa Senhora das Graças que tem por objeto "oferecer serviços de assistência social a crianças e adolescentes de famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoal do entorno, no horário complementar ao ensino regular público, mantendo e aprimorando o desenvolvimento integral dos atendidos".

A instituição oferta atendimento a 130 crianças e adolescentes moradoras dos bairros Romão, Forte São João, Cruzamento, Jucutuquara, Ilha de Santa Maria e Monte Belo, com oficinas de leitura e artes, que estimulam o desenvolvimento e interação.

A instituição faz parte da rede municipal de Assistência Social e está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, atua na execução dos serviços devidamente tipificados, conforme Resolução CNAS 109/2009 e apresenta capacidade técnica e operacional, além de ter estabelecidos vínculos com os usuários e a rede socioassistencial local.

O objeto da proposta para Termo de Colaboração faz parte da política Municipal de Assistência Social e é um serviço de ação continuada e ininterrupta que está previsto no PPA Programa 7 - Ação 0064 - Serviço de Convivência para Crianças e Adolescentes;

Considerando que a Lei Federal 13.019/2014 e alterações, prevê, em seu artigo 30, inciso VI a possibilidade de dispensa do chamamento público para o caso em questão.

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social

**Secretaria de Administração  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites [www.vitoria.es.gov.br/licitacoes](http://www.vitoria.es.gov.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2017 - PROCESSO Nº 3995314/2017**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE SOM, TIPO PEQUENO PORTE, COM MOTORISTA.

Início de entrega das propostas: dia 03/08/2017.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 15/08/2017.

Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 15/08/2017.

Justificativa: fortalecer o vínculo entre Municipalidade e Comunidades através de eventos sociais, esportivos, recreativos e de lazer, mantendo a relação de apoio e parceria com as entidades de representação popular.

Informações no Tel.: (27) 3382-6074.

Vitória-ES, 02 de agosto de 2017.

Rodolfo Souza Puppim

Pregoeiro Municipal

**Secretaria de Saúde****Fundo Municipal de Saúde****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 047/2017**

O município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS destinados à manutenção dos serviços

em Saúde, conforme discriminado abaixo:

**Bloco: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**  
**Ação/Serviço/Estratégia: PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL**

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
05 DE 12/2017	832585	27/07/2017	12.500,00	0,00	12.500,00

Vitória, ES, 28 de JULHO de 2017.

Regina Célia Diniz Werner  
 Secretária Municipal de Saúde em exercício

**Secretaria de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 048/2017**

O município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS destinados à manutenção dos serviços em Saúde, conforme discriminado abaixo:

**Bloco: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**  
**Ação/Serviço/Estratégia: PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL**

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
06 DE 12/2017	832630	28/07/2017	12.500,00	0,00	12.500,00

**Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**Ação/Serviço/Estratégia: PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE - FNS (PARCELA)**

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
05 DE 12/2017	832778	28/07/2017	14.416,26	0,00	14.416,26

**Ação/Serviço/Estratégia: PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA (PARCELA)**

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
05 DE 12/2017	832737	28/07/2017	3.561,49	0,00	3.561,49

Vitória, ES, 31 de JULHO de 2017.

Regina Célia Diniz Werner  
 Secretária Municipal de Saúde em exercício

**Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos**  
**PROCON Municipal de Vitória**

Em cumprimento à Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), ao Decreto Federal 2.181/97, à Lei Municipal 6.033/03 e ao Decreto Municipal 11.738/03, e suas respectivas alterações, notificamos para:

**Recolher, conforme Decisão Administrativa, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa arbitrada em:**

**Processo nº: 3560/2012**

**Reclamante: GENNY FERES FAVERO**

**Reclamada: SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA**

R\$66.083,52 (sessenta e seis mil e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos);

**Processo nº: 0109/2012**

**Reclamante: CRISTIANO DA VITÓRIA ALVES**

**Reclamada: OMNI TOWERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

R\$35.647,70 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos);

**Processo nº: 1847/2013**

**Reclamante: IZABETH DA SILVA**

**Reclamada: CURBANI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

R\$8.439,09 (oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos);

**Decisão administrativa que determinou recolher, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa arbitrada em:**

**Processo nº: 2080/2009**

**Reclamada: HSBC SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$57.272,38 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos);

**Processo nº: 1546/2009**

**Reclamada: BANCO CITICARD S/A**

**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$66.083,52 (sessenta e seis mil e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos);

**Processo nº: 1546/2009**

**Reclamada: GADOL ASSESSORIA DE COBRANÇAS LTDA**

**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$12.658,65 (doze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

**Processo nº: 1546/2009**

**Reclamada: HARGOS RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E GESTÃO DE RISCO LTDA**

**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$12.658,65 (doze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

**Processo nº: 1200/2012**

**Reclamada: CLARO S/A**

**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$35.647,70 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos);

**Processo nº: 1199/2012**

**Reclamada: CASA DE SAÚDE SÃO BERNARDO LTDA - SÃO BERNARDO SAÚDE**

**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$16.221,11 (dezesseis mil duzentos e vinte e um reais e onze centavos);

**Processo nº: 1191/2012**

**Reclamada: CLARO S/A**

**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$35.647,70 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos);

**Processo nº: 1407/2012**

**Reclamada: TAM LINHAS AEREAS S/A**

**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$38.181,59 (trinta e oito mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos);

**Processo nº: 1156/2012**

**Reclamada: GROUPON SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**

**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$12.658,65 (doze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

**Processo nº: 0505/2012**

**Reclamada: DIGIBRAS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A**

**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$23.765,13 (vinte e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos);

**Processo nº: 0963/2009**

**Reclamada: BANCO BANKPAR S/A**

**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$57.272,38 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos);

**Processo nº: 0282/2012**

**Reclamada: LIR COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - RICARDO ELETRO**

**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$35.647,70 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos);

**Processo nº: 0576/2012**

**Reclamada: GOL LINHAS AEREAS S/A**

**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$38.181,59 (trinta e oito mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos);

**Processo nº: 1701/2009**

**Reclamada: TAM LINHAS AEREAS S/A**

**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$57.272,38 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos);

**Processo nº: 0260/2012**

**Reclamada: BULLUS & CIA LTDA**

**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$14.606,13 (quatorze mil seiscentos e seis reais e treze centavos);

**Processo nº: 1616/2009**

**Reclamada: BANCO FININVEST S/A****Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$57.272,38 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos);

**Processo nº: 1616/2009**

**Reclamada: BANCO ITAÚ CARTÕES S/A****Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$57.272,38 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos);

**Processo nº: 1464/2012**

**Reclamada: MOTOROLA MOBILITY COMERCIO E PRODUTOS ELETRONICOS LTDA****Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$31.081,91 (trinta e um mil e oitenta e um reais e noventa e um centavos);

**Processo nº: 1607/2009**

**Reclamada: SC2 SHOPPING PRAIA DA COSTA LTDA - CONSTRUTORA SÁ CAVALCANTE****Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$53.795,62 (cinquenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos);

**Processo nº: 1294/2012**

**Reclamada: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO****Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$8.439,09 (oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos);

**Processo nº: 0767/2009**

**Reclamada: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A****Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$57.272,38 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos);

**Processo nº: 1625/2009**

**Reclamada: BANCO BRADESCO S/A****Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$66.083,52 (sessenta e seis mil e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos);

**Decisão de Arquivamento:**

**Processo nº: 1244/2012**

**Reclamada: MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA****Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

**Processo nº: 0708/2012**

**Reclamada: VIA VAREJO S/A****Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

Vitória, 2 de agosto de 2017

**Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor  
Apio Administrativo – Publicação: 13/2017**

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação**

Ratificação Por Inexigibilidade De Licitação

Em atendimento ao disposto no art. 25, da Lei nº. 8.666/93, e com base nas informações constantes nos autos, **RATIFICO** a inexigibilidade de Licitação face à contratação da pessoa jurídica **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA – GVBUS, CNPJ – 08.179.496/0001-14**, para atender às necessidades de deslocamento residência-trabalho e vice-versa dos servidores e estagiários da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no valor de **R\$ 6.112,00 (seis mil e cento e doze reais)**, conforme autorização exarada no processo 3994234/2017 e Parecer Jurídico às fls. 45/46 e Parecer Técnico às fls. 48.

Vitória, 25 de julho de 2017.

Fabício Gandine Aquino

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

**Secretaria de Fazenda****COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA  
NOTIFICAÇÃO Nº 07/2017**

O Município de Vitória notifica as pessoas abaixo relacionadas, a comparecerem a Coordenação de Administração da Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, térreo - Bento Ferreira - nesta Capital, no prazo de 20 (vinte) dias, para procederem a regularização das respectivas notificações, sob pena de serem encaminhadas para cobrança por via judicial/extrajudicial.

Obs.: Esta Notificação deve-se ao fato das correspondências previamente enviadas pelos Correios, aos contribuintes citados, terem sido devolvidas a essa Prefeitura. Qualquer esclarecimento poderá ser prestado pelo Telefone 3382-6317.

NOME	INSCRIÇÃO	NOTIFICAÇÃO
ADEMAR REZENDE BAUSER	1-1216626	2040/17
ADRIANO MANSK	2-6143512	632/17
AGENCIA PEDAGOGICA MERCOSUL LTDA. - ME	1-1191759	724/17
ALMEIDA E ANDRADE PIZZARIA LTDA - ME	1-1228190	900/17
ALTINA MARIA DE JESUS COSTA ALVES	1-1193885	1726/17
ANA PAULA DO VAL CLAURE DE ALMEIDA	1-1201197	2101/17
ANDERSON VIEIRA DA CUNHA E SILVA	2-17030725	2548/17
ANGELO DE MOURA PEREIRA	2-8403007	1737/17
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	2-3908879	834/17
ASSESCON - ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME	1-1191772	557/17
ASTRAL CONSTRUTORA ADM LTDA - ME	1-1215737	1210/17
AUDICONT ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME	1-1235073	610/17
AYLTON ROQUE DE ASSIS	2-13088904	688/17
BANCO CRUZEIRO DO SUL SA	5-499884	706/17
BARBARA BRUNA DE SOUZA MARINHO	1-1202739	2107/17
BIANCA MOVEIS E DECORACOES LTDA - ME	5-778407	526/17
BOAVENTURA CONSULTORES E AUDITORES LTDA	1-1192259	558/17
BRUNA KATHLLYN TRANCOSO BARBOSA	1-1192135	1936/17
CARLOS EDUARDO DA CRUZ	1-1173278	1941/17
CARLOS JENNER DETTONI REGATTIERI	5-422658	1352/17
CARROZERIA SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA - ME	1-956678	1110/17
COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA	5-97691	810/17 639/17 504/17
COMERCIO DE ALIMENTOS FERRARA EIRELI - ME	1-1215234	888/17
CONCEL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	1-1175998	812/17
CONNECTE CONTABILIDADE LTDA - ME	1-1227777	603/17
CRIATIVA MOVEIS MODULADOS LTDA - EPP	5-799480	2444/17
D PAULA SALAO LTDA - ME	1-1209108	1187/17
DELIO SEBASTIAO MAIA JUNIOR	1-1207503	2054/17
DERLY MARTINS	2-17022260	853/17
DL ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME	1-1192409	561/17

DL ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME	1-1192409	2576/17
DONEY CORTELETTI STINGUEL	1-857695	1947/17
E.M. SILVA FLEXNET - ME	1-976873	544/17
ELIETE SOUZA VIEIRA	1-971022	2407/17
ERB REPRESENTACOES LTDA - ME	1-971340	767/17
ESPOLIO DE AUREO TRIFINO MONJARDIM	2-11381388	658/17
ESPÓLIO DE MARINA DE VASCONCELLOS PRADO GUIMARAES	2-72265	828/17
ESPOLIO DE NUNO SANTOS NEVES	2-9074562	635/17
FELIX LOUREIRO ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	1-1187481	723/17
FENIX DO ORIENTE PRESTADORA DE SERVICOS DE COBRANCA LTDA	5-547402	524/17
FERNANDA PEREIRA ROCHA ALVES	2-2909391	2482/17
FISCONSULT CONSULTORIA TRIBUTARIA E CONTABIL LTDA - ME	1-1233055	607/17
FLAVIA VIVACQUA LARICA	2-1423525	1292/17
FLAVIO MOVEIS LTDA	5-699894	525/17
G C COMERCIAL ELETRICA E REPRESENTACOES LTDA - ME	1-558408	1505/17
GERALDO FRANCO FABRES	1-1200720	2138/17
GILSON GOMES	2-17047164 2-5266220 2-17047165	1868/17 1857/17 1869/17
GUSTAVO FURTADO	1-1212232	2056/17
HAMILTON ALEXANDRE GROSMANN BARBOSA	1-1202729	2143/17
IARA DENISE SCHOLANT BUDO SU	1-1213709	2058/17
ILMA MOREIRA DA CRUZ	2-11732431	2591/17
IN FOCCO RH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	1-1136240	769/17
ISABELLE ALAMBERT BOTELHO - ME	1-1222080	807/17
J. N. SIQUEIRA- ACADEMIA - ME	1-1222569	896/17
JANE ELCIONE RISSI - ME	1-1192319	559/17
JOAO BATISTA RIBEIRO	2-11708484	848/17
JOAO PAULO CARDOSO	5-341628	2540/17
JORGE SUAID	2-13314939 2-813885	2609/17 2610/17
JOSE DAVI RODRIGUES	1-1203131	2274/17
JOSE DE JESUS LIMA	2-10023097	1703/17
JOSE IRAN OLIVEIRA EDUARDO	2-17046956	746/17 744/17
JURACY ALVES TAVARES	5-708955	1062/17

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES	2-12250066	523/17
LAURIENIA ALVES CERILLO	2-4779665	2603/17
LEONARDO DOS SANTOS SOUZA	5-680657	1793/17
LUCINETE BOURGUIGNON	1-766205	2004/17
M. J. F. DE MIRANDA - ME	1-1201856	1158/17
MACEDO LACERDA ENGENHARIA LTDA	1-1190273	775/17
MALU & PLOL CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - ME	1-1236599	615/17
MANHATTAN REPRESENTACAO DE ROUPAS E COMPLEMENTOS LTDA - ME	1-899925	738/17
MARCO TULIO FERREIRA	1-857300	1973/17
MARCOS DE AVELAR ROCHA	1-1194169	2087/17
MARIA CHRISTIANE BALDO	1-1200203	571/17
MARIA DAS GRACAS SILVA	2-11815566	1522/17
MARIA ISABEL MOREIRA	2-17047968	2324/17
MARIANNE FERRARI BARBOZA	1-1218327	2086/17
MARINA VICENTE FERREIRA	2-5220823	1405/17
MASTER VIX SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA - EPP	1-1215988	786/17
MAURICIO MEIRELES ROCHA	2-824143	1730/17
METROPOLE PAINES, PUBLICIDADE E MOBILIARIO URBANO LTDA - ME	1-955370	766/17
MICHEL MIRANDA	1-1205680	2262/17
MICROSOFT MOBILE TECNOLOGIA LTDA.	5-488703	1009/17
MILANO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	1-647532	1090/17
MISSAO VEICULOS E CONSORCIOS LTDA	1-1193334	2410/17
MOACIR CAMILO SERRA	2-14015416	908/17
MULTILASER INDUSTRIAL LTDA	5-353243	509/17
MURILO DE SOUZA MONTEIRO	1-1215675	588/17
NELSON RAFAEL ROLDI NETO	5-687210	913/17
NEW VIX CONSULTORIA LTDA	1-1198289	1146/17
NIPLAN ENGENHARIA S.A.	1-1216724	788/17
NOVA CANAA CONSTRUTORA EIRELI	1-387352	750/17
OCEQ - ORGANIZACOES CONTABEIS EDSON QUEIROZ S/S LTDA - ME	1-1168495	549/17
OTACILIO RIBEIRO DA SILVA	2-10916385	2592/17
PC-COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	1-1195425	2546/17
PITON CONSULTORIA LTDA - ME	1-860522	2515/17



PLANETA BONUS PROMOCOES LTDA	5-800371	2446/17
PREVINA REPRESENTACAO COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS ODON	1-1160907	773/17
PWT ENGENHARIA LTDA - ME	1-1220590	790/17
R.B VASCONCELLOS - INFORMATICA - ME	1-854450	759/17
RESTAURANTE GRACA DA ILHA LTDA - EPP	1-1217191	890/17
REVISA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME	1-1205764 5-605081	516/17 697/17 2384/17 1756/17 711/17 1010/17
RIBEIRO & CHRISTINA LTDA - ME	1-1199396	727/17
RICARDO PINTO LOBATO LOPES	1-1201791	2212/17
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2-13945416	1796/17
SILVANO MACHADO DE OLIVEIRA	2-17047327	1627/17
SIT TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	1-1192399	739/17
SLX SERVICOS MEDICOS LTDA	1-1215398	743/17
SOCIEDADE COMERCIAL IMPORTADORA HERMES S A	5-545501	2430/17
T. ALVES DO CARMO - ME	1-1190691	1318/17
TECHPRO MANUT DE EQUIP ELET OPTICOS E DE INF LTDA	5-799928	2388/17
TRIVETTO TECNOLOGIA E PROJETOS LTDA - ME	1-1195227	778/17
TRIPLECONTROL - SERVICOS TECNICOS E ADUANEIROS LTDA - ME	1-830755	758/17
UNIAO DE PROFESSORES LTDA	1-1221075	892/17
UNIKMED EMPREENDIMENTOS CLINICOS E HOSPITALARES EIRELI	1-1220313	1420/17
UP STUDIO SERVICO EM BELEZA LTDA - ME	1-1207724	1181/17
VANDERLI LOURENÇÃO	1-1217119	2152/17
VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	1-578468	514/17
VITORIA CURSO DE LINGUAS LTDA - ME	1-872687	1101/17
VITRINA VIDRACARIA LTDA - ME	5-78118	2426/17
VIVA ODONTOLOGIA EIRELI	1-1207443	730/17
WALTER GALI FERREIRA	5-8390	2539/17
WILMA C MONTEIRO ALIMENTACAO E BAR - ME	1-1143832	1118/17
ZULEIDE RODRIGUES SOUZA	2-12569712	2586/17

Vitória, 31 de Julho de 2017

**Secretaria de Administração****Extrato da Ata de Registro de Preços nº 130/2017**

Processo: 5173044/2016 Pregão Eletrônico nº: 262/2016  
Validade do Registro: 12 meses contados a partir do primeiro dia posterior ao da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS (POLTRONA)

Justificativa: Atender a demanda das secretarias e outras unidades da Prefeitura de Vitória.

Órgão Gerenciador: SEMAD

Órgão(s) Participante(s): SEME, SEGES, PGM

Compromissário Fornecedor		CNPJ			
M.S. COMÉRCIO EIRELI - ME		17.537.529/0001-41			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R\$
2	CÓDIGO PMV: 52.024.020.0002 POLTRONA, Tipo/ Modelo: Fixa, Braço: Sim, Braço [Material]: Em espuma de poliuretano integral c/ alma de aço, Espessura Parede Prancheta [Mm]: 2, Acabamento: Em vinil forrado com tecido de algodão de alta resistência, Garantia Mínima [Anos]: 2, Selo Garantia: Sim <b>D E S C R I Ç Ã O DETALHADA VIDE EDITAL.</b>	PC	513	INNOVARE	242,00

**Secretaria de Administração****Extrato da Ata de Registro de Preços nº 131/2017**

Processo: 5173044/2016 Pregão Eletrônico nº: 262/2016  
Validade do Registro: 12 meses contados a partir do primeiro dia posterior ao da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS (POLTRONAS E CADEIRAS)

Justificativa: Atender a demanda das secretarias e outras unidades da Prefeitura de Vitória.

Órgão Gerenciador: SEMAD

Órgão(s) Participante(s): SEME, SEMSU, FMAS, SEGES, SEMOHAB, PGM

Compromissário Fornecedor		CNPJ			
TOP ONE THOUSAND COMÉRCIO EIRELI - ME		24.207.900/0001-72			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R\$
1	CÓDIGO PMV: 52.024.020.0004 POLTRONA, Aplicação: Espera, Espaldar [Altura]: Médio, Apóia Braço: Sim, Lugares [Qtde]: 3, Espuma Assento/Encosto [Tipo]: Poliuretano injetado medida anatomicamente com densidade controlada, Revestimento Espuma Assento/Encosto [Material]: Vinil forrado em Tecido de Algodão de Alta resistência, Revestimento da Espuma Assento/Encosto [Cor]: Preta, Revestimento Parte Superior da Base [Material]: Perfil de Nylon, Revestimento Braço [Material]: Poliuretano injetado, tipo integral skim com alma de aço fixado na longarina, Base [tipo]: Longarina. <b>D E S C R I Ç Ã O DETALHADA VIDE EDITAL.</b>	PC	59	TOP FLEX	542,37
6	CÓDIGO PMV: 16.099.004.0002 CADEIRA, Material: PLÁSTICA, Cor: Branca, Estilo: Bistrô, Capacidade [Kg]: 120, Característica: Sem Braço, Assento Largura [Cm]: 40, Altura [cm]: 86, Profundidade [Cm]: 40, Detalhes: As Dimensões podem Sofrer Variação para Mais em Até 5 [Cinco] Centímetros.	PC	824	EURO	27,00

**Secretaria de Administração****Extrato da Ata de Registro de Preços nº 132/2017**

Processo: 5173044/2016 Pregão Eletrônico nº: 262/2016  
Validade do Registro: 12 meses contados a partir do primeiro dia posterior ao da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS (CADEIRAS)

Justificativa: Atender a demanda das secretarias e outras unidades da Prefeitura de Vitória.

Órgão Gerenciador: SEMAD

Órgão(s) Participante(s): SEME, SEMSU, FMAS, SEGES, SEMOHAB, PGM

Compromissário Fornecedor		CNPJ			
VINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME		13.086.281/0001-99			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R\$
3	CÓDIGO PMV: 52.024.002.0039 CADEIRA, Aplicação: Digitador, Braço [Material]: Aço tubular de seção oval, Sistema de Fixação do Assento: Parafuso com rosca, através de garra metálica encaixado na madeira, Sistema de Fixação do Encosto: Coxins de borracha flexível reforçado por dobradiça de aço estampado, Garantia Mínima [Anos]: 2, Selo Garantia: Sim. <b>D E S C R I Ç Ã O DETALHADA VIDE EDITAL.</b>	PC	227	FRISOKAR	229,07
4	CÓDIGO PMV: 52.024.002.0044 CADEIRA, Tipo/Modelo: Fixa, Cor: Preta, Braço: Não, Pés [Qtde]: 4, Apoio do Assento: Duas travessas de aço de no mínimo 2,5 mm de espessura dianteira e traseira, Sistema de Fixação do Assento: Parafuso com rosca, através de garra metálica encaixado na madeira, Garantia Mínima [Anos]: 2, Selo Garantia: Sim. <b>D E S C R I Ç Ã O DETALHADA VIDE EDITAL.</b>	PC	1.120	FRISOKAR	89,28
5	CÓDIGO PMV: 52.024.002.0040 CADEIRA, Tipo/Modelo: Giratória, Braço: Não, Ligação entre Assento e Encosto: Braço em aço tubular de seção oval em forma de T reforçada com alma de aço na curva, Garantia Mínima [Anos]: 2, Selo Garantia: Sim. <b>D E S C R I Ç Ã O DETALHADA VIDE EDITAL.</b>	PC	296	FRISOKAR	206,75

**Secretaria de Administração****Extrato da Ata de Registro de Preços nº 139/2017**

Processo: 2161526/2017 Pregão Eletrônico nº: 135/2017  
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO

**Justificativa:** Atender às diversas secretarias do município, em conformidade com determinação do Ministério Público Estadual.

Órgão Gerenciador: SEMAD

Órgão(s) Participante(s): SEMAD

Compromissário Fornecedor		CNPJ			
EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP		27.053.735/0001-30			
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$
01	CÓDIGO PMV: 22.040.001.0011 TREINAMENTO, Conteúdo: Utilização do Equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, Leitor Biométrico, Complemento: até 15 [quinze] Participantes, a ser Ministrado em local Indicado pela Contratante.	TM	-	16	200,00
02	CÓDIGO PMV: 22.084.001.0005 LICENÇA DE SOFTWARE, Aplicação: para Gerenciamento dos Coletores, Complemento: Conforme Descrito no Termo.	LÇ	-	05	3.170,00

03	CÓDIGO PMV: 52.024.023.0004 RELÓGIO, Tipo: Registro Eletrônico de Ponto Digital e Biométrico, Detalhes: Fixável em parede, dotado de teclado e leitor Biométrico, C o m p l e m e n t o : com Instalação dos Equipamentos e Garantia de 36 [trinta e seis], conforme Termo de Referência.	UN	HENRY PRIMME	170	2.535,00
----	--	----	--------------	-----	----------

**Secretaria de Governo**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 288/2017.****Processo n.º 1305491/2017 (licitatório) / 3948055/2017****Pregão Eletrônico n.º 094/2017.****Contratado:** AGÊNCIA AEROTUR LTDA.

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para agenciamento de viagens, em âmbito nacional e/ou internacional, compreendendo reserva, emissão, remarcação, reembolso, cancelamento e entrega de passagens aéreas, bem como serviços correlatos, na modalidade de remuneração fixa por taxa de transação (*Transaction Fee*).

**Valor do Contrato:** R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)

**Vigência:** 14/07/2017 a 31/12/2017.**Dotação Orçamentária:** 10.01.04.122.0033.2.0305

- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.33.02, 3.3.90.39.99, 3.3.90.33.01 - **Fonte de Recurso** 1.000.0000.

**N.º da Nota de Empenho:** 140-000 e 141-000**Data de assinatura do Termo:** 14/07/2017.

**Justificativa:** Aquisição de passagens aéreas para o deslocamento, caso seja necessário, de servidores e agentes políticos a serviço do Município de Vitória.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam às fls. 144 e 146 dos autos.

**Secretaria de Governo**

Resumo de Instrumento Contratual em Atendimento ao Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8666/93.

**Aditivo nº 04 ao Contrato n.º 086/2013****Processo n.º 4281444/2013**

**Contratada:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO - DIO-ES

**Objeto do Aditivo nº 04:** Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 07/01/2017 a 16/07/2017.

**Valor médio estimado do Aditivo:** R\$ 3.347,40 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

**Dotações Orçamentárias:** 10.01.04.122.0008.2.0080.**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.80**Fonte de Recurso:** 1.000.0000**Prazo de Vigência:** 07/01/2017 a 16/07/2017.**Nota de Empenho:** 14-000.**Data de assinatura do Termo:** 02/01/2017.

**Justificativa:** promover a publicidade dos atos oficiais do Município de Vitória em cumprimento a um dos princípios da Administração Pública.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam às folhas 354 e 356 do processo.

**Secretaria de Assistência Social**

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

**Termo de Colaboração nº: 22/2017****Processo nº: 11406/2017**

**Objeto:** Este ajuste tem por objeto a execução dos serviços de proteção social para pessoas com deficiência, pessoas idosas e seus familiares.

**Conveniente:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitória - **APAE**

**Valor:** R\$ 419.989,92 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) na fonte de recursos 1.301.0077. a serem repassados em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

**Dotação Orçamentária:** 11.02.08.244.0024.2.0247.

**Prazo de vigência e de execução:** 01/07/2017 a 30/06/2018

**Nº. da Nota de Empenho:** 1764-000.

**Data da assinatura do termo:** 29/06/2017.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) consta às folhas:**

Parecer Jurídico nº 681/2017 (folhas 344-346) e Parecer Técnico 0348/2017 (folhas 348-349).

Iohana Kroehling  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Secretaria de Assistência Social**  
**RESOLUÇÃO N.º 008/2017**

**Dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, captados através da Chamada Pública do Instituto Unimed.**

O Conselho Municipal do Idoso de Vitória – Comid, no uso de suas atribuições garantidas no artigo 2º da Lei nº 6.944/2007, e conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberar, *ad referendum*, à aplicação de recurso captado pelo FMDI, por meio da Chamada Pública do Instituto Unimed.

**Art. 2º** Autorizar o repasse no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Projeto **Revitalização da Estrutura Física – Rede Elétrica Fase I**, da entidade Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada.

**Art. 3º** A contar da publicação desta resolução, a entidade deverá apresentar, no prazo de **até 15 (quinze dias) corridos**, os seguintes documentos para formalização do Termo de Parceria:

- a) Plano de trabalho devidamente preenchido, rubricado e assinado pela entidade;
- b) Comprovante de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal de Vitória;
- g) Certidão Negativa do Município onde funciona a sede da entidade;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Documento comprobatório de abertura de conta-corrente específica para o projeto e extrato zerado;
- j) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
- k) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- l) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – de cada um deles;
- m) Documento que comprove que a entidade funciona no endereço declarado;
- n) Comprovante de inscrição no Comid;
- o) Cópia de Alvará de Funcionamento e de Alvará Sanitário da entidade quando se constituir uma exigência legal;
- p) Mapa de Apuração de Preços de Mercado;
- q) Declaração de Atendimento a Constituição Federal;
- r) Declaração de Parentesco;
- s) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
- t) Declaração de Condicionantes Legais.

**Art. 4º** A documentação a que se refere o artigo 3º, deverá ser entregue diretamente na Secretaria Executiva do Comid, situada à Av. Desembargador Santos Neves, nº 771, Praia do Canto, Vitória/ES.

**Art. 5º** O não cumprimento das exigências estabelecidas nesta resolução, implicará no cancelamento do repasse de recurso a entidade.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de julho de 2017.

Germânia Maria Freire de Menezes  
Presidente do Comid

**Secretaria de Desenvolvimento da Cidade**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 027/2017 - SEDEC/GFPE**

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, notificados a providenciarem, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a quitação do débito ou solicitarem impugnação do Auto de Infração lavrados por esta Secretaria, referente ao Art. 5º, da Lei nº 6.080/2003, c/c Art. 28, do Decreto nº 11.975/2004. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito apurado, expresso em reais, será inscrito em dívida ativa.

**ARMIN WILLIAM BRAND ALLEN - ME**

Av. Maruípe – 2833 – sala 305

Bairro: Santa Luíza – Vitória – ES.

TRIBUTOS MOBILIÁRIO: 1196871

Auto de Infração nº: 153751/2017

**VIVEL VITÓRIA VEÍCULOS LTDA – ME**

Av. Leitão da Silva, 3060

Bairro: Santa Luíza – Vitória – ES.

Tributo Mobiliário: 348772

Auto de Infração nº: 153753/2017

**CDF LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA – ME**

Av. Leitão da Silva, 3060, lojas 01 e 02

Bairro: Santa Luíza – Vitória – ES.

Tributo Mobiliário: 862720

Auto de Infração nº: 153755/2017

**INTERMED INTERMEDIADORES DE NEGÓCIOS LTDA**

Rua Djanira Ribeiro do Rosário, 91

Bairro: Santa Luíza – Vitória – ES.

Tributo Mobiliário: 945935

Auto de Infração nº: 153756/2017

**BELLA VIA ESCAPAMENTOS, AMORTECEDORES E ACESSÓRIOS LTDA**

Rua Dona Maria Rosa, 300A

Bairro: Santa Luíza – Vitória – ES.

Tributo Mobiliário: 646439

Auto de Infração nº: 153757/2017

**JACARÉ COMERCIAL LTDA – ME**

Av. Nossa Senhora da Penha, 2719, loja 04

Bairro: Santa Luíza – Vitória – ES.

Tributo Mobiliário: 560089

Auto de Infração nº: 153758/2017

**ÓTICAS EVIDENCE LTDA – ME**

Av. Nossa Senhora da Penha, 2565, pavimento 02, loja 05

Bairro: Santa Luíza – Vitória – ES.

Tributo Mobiliário: 1191757

Auto de Infração nº: 153760/2017

**PACE CAR SOM E ACESSÓRIOS LTDA**

Av. Maruípe, 2853

Bairro: Santa Luíza – Vitória – ES.

Tributo Mobiliário: 527952

Auto de Infração nº: 153761/2017

**SPEED & RACE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

Av. Nossa Senhora da Penha, 2565

Bairro: Santa Luíza – Vitória – ES.

Tributo Mobiliário: 1161415

Auto de Infração nº: 153759/2017

Vitória – ES, 19 de Julho de 2017

Lenise Menezes Loureiro

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

**Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos**

Resumo do Termo Aditivo 001/2017 do Convênio nº001/2013, que em comum acordo celebram o presente convênio, Prefeitura Municipal de Vitória e o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 5.804/02, regulamentada pelo Decreto 11.511/03. **Processo** nº07048730/2012.

**Objeto:** Constitui objeto do presente convênio a cooperação entre as partes, com vistas à oferta de serviços à comunidade, através da Promotoria de Justiça que atende a comunidade através

Promotora da Mulher que tem atribuição em violência doméstica contra a mulher, situado no Centro Integrado de Cidadania de Vitória (CIC) garantindo maior celeridade às demandas. Tendo por missão ser um instrumento ágil e eficaz na construção da cidadania plena, na defesa dos direitos humanos e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

**Valor:** sem repasse de recurso entre as partes.

**Prazo de Vigência:** 48 (meses), a partir de 09 de junho de 2017.

Vitória, 09 junho de 2017.

Nara Borgo Cypriano Machado  
Secretária Municipal de Cidadania e Direitos Humanos

**Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana**

**Edital n.º 181/17  
INTERDIÇÃO EM VIAS**

“Brincar nos Bairros”, realizado pela SEMESP, a R. Novo Horizonte, entre a R. da Luta e a R. Tancredo Neves e a R. América do Sul, entre a R. Joca Pereira dos Santos e a Tv. Nove de Julho, **Resistência**, estarão **totalmente interditadas**, das 07h às 13h no dia 06/08/17. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes. A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará se possível a cargo da SEMSU/GCMV/GOFT.

Vitória, 02 de agosto de 2017.

Tyago Ribeiro Hoffmann  
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**Secretaria de Fazenda  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2017**

Pelo presente, fica o requerente abaixo relacionado ciente do **DEFERIMENTO** de seu requerimento conforme solicitado, da NOTIFICAÇÃO da Ficha de Débito, da disponibilização da guia através da página oficial da Prefeitura de Vitória, no endereço eletrônico <http://sistemas7.vitoria.es.gov.br/ServicosTributarios/DocumentoArrecadacao/DocumentoArrecadacao.aspx>, do arquivamento do processo administrativo e da disponibilização da respectiva Certidão de Baixa de Inscrição Mobiliária através da página oficial da Prefeitura de Vitória, no endereço eletrônico <http://sistemas7.vitoria.es.gov.br/controle.mobiliario.web/ComunicadoBaixa.aspx>, **desde que apresentem regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal:**

Requerente	Processo	Notificação
SANTINHA CASTELUBER	3212022/2017	48/2017

Esta notificação por edital ocorre em virtude de, até o presente, não ter retornado a esta Prefeitura confirmação de entrega da correspondência enviada através dos Correios há mais de 30 (trinta) dias.

Vitória, 31 de julho de 2017.

Coordenação de Cadastro Mobiliário-SEMFA/GCM/CCM

**Secretaria de Fazenda  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2017**

Pelo presente, fica o requerente abaixo relacionado ciente do **DEFERIMENTO** de seu requerimento conforme solicitado, do arquivamento do respectivo processo administrativo e da disponibilização da respectiva Certidão de Baixa de Inscrição Mobiliária através da página oficial da Prefeitura de Vitória, no endereço eletrônico <http://sistemas7.vitoria.es.gov.br/controle.mobiliario.web/ComunicadoBaixa.aspx>, **desde que apresente regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal:**

Requerente	Processo	Comunicação
CARLOS ALBERTO MONTEIRO	2583004/2017	909/2017

Esta notificação por edital ocorre em virtude de, até o presente, não ter retornado a esta Prefeitura confirmação de entrega da correspondência enviada através dos Correios há mais de 30 (trinta) dias.

Vitória, 31 de julho de 2017.

Coordenação de Cadastro Mobiliário-SEMFA/GCM/CCM

**Secretaria de Fazenda  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2017**

Pelo presente, ficam os requerentes abaixo relacionados cientes do **DEFERIMENTO** de seus requerimentos a partir da data da protocolização, do arquivamento dos respectivos processos administrativos e da disponibilização das respectivas Certidões de Baixa de Inscrição Mobiliária através da página oficial da Prefeitura de Vitória, no endereço eletrônico <http://sistemas7.vitoria.es.gov.br/controle.mobiliario.web/ComunicadoBaixa.aspx>, **desde que apresentem regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal:**

Requerente	Processo	Comunicação
ELIANE CAMARGO DE MELO	1541001/2017	887/2017
JOSE DA CONCEICAO SOUZA	2199265/2017	904/2017
MARIA JOANA DE OLIVEIRA	2672240/2017	908/2017
MARIANA OLIVEIRA ZAMPIER	1710607/2017	893/2017
PAULO REIS SILVA	1960864/2017	903/2017

Esta notificação por edital ocorre em virtude de, até o presente, não ter retornado a esta Prefeitura confirmação de entrega da correspondência enviada através dos Correios há mais de 30 (trinta) dias.

Vitória, 31 de julho de 2017.

Coordenação de Cadastro Mobiliário-SEMFA/GCM/CCM

**Secretaria de Fazenda  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2017**

Pelo presente, ficam os requerentes abaixo relacionados cientes das Comunicações expedidas, conforme abaixo, cujas cópias se encontram à disposição nesta SEMFA/GCM/CCM, pelo prazo a seguir mencionado, e notificados a apresentar a documentação necessária à continuidade da análise dos respectivos processos, relacionados nas citadas Comunicações, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar da data de publicação deste edital, sob pena de indeferimento das solicitações com o posterior arquivamento dos processos por desinteresse:

Requerente	Processo	Comunicação
CELSON PINHEIRO	3134228/2017	919/2017
EDUARDO BONIFACIO RODRIGUES	2211845/2017	875/2017

Esta notificação por edital ocorre em virtude de, até o presente, não ter retornado a esta Prefeitura confirmação de entrega da correspondência enviada através dos Correios há mais de 30 (trinta) dias.

Vitória, em 31 de julho de 2017.

Coordenação de Cadastro Mobiliário-SEMFA/GCM/CCM

**Secretaria de Fazenda  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2017**

Pelo presente, fica o requerente abaixo relacionado ciente da Comunicação expedida, conforme abaixo, cuja cópia se encontra à disposição nesta SEMFA/GCM/CCM, pelo prazo a seguir mencionado, e notificado a apresentar a documentação necessária à continuidade da análise do respectivo processo, relacionado na citada Comunicação, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste edital, sob pena de deferimento da solicitação a partir da data de protocolização do requerimento, com o posterior arquivamento do processo:

Requerente	Processo	Comunicação
DONARIA SATIL RODRIGUES	2921569/2017	879/2017

Esta notificação por edital ocorre em virtude de, até o presente, não ter retornado a esta Prefeitura confirmação de entrega da correspondência enviada através dos Correios há mais de 30 (trinta) dias.

Vitória, em 31 de julho de 2017.

Coordenação de Cadastro Mobiliário-SEMFA/GCM/CCM

Resumo De Atos Assinados Pelo Prefeito Municipal Em 26.07, 28.07 E 01.08.2017.

Exonerando, A Pedido, Na Forma Do Art. 60, §1º, Inciso I, Da Lei Nº 2.994/82.

Na Secretaria De Turismo, Trabalho E Renda:

. Fernando Rocha Lacourt do cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3, a contar de 31.07.2017.

Exonerando Na Forma Do Art. 60, §1º, Inciso II, Da Lei Nº 2.994/82.

Na Secretaria De Meio Ambiente E Serviços Urbanos:

. Sergio Ivan Castro Pinto do cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2.

. Ramires Mauricio Brilhante da função gratificada de Coordenador de Educação Ambiental, FG-OP1, a contar de 25.07.2017.

Na Secretaria De Saude:

. Geane Souza Sobral Nascimento da função gratificada de Chefe de Equipe da vigilância Sanitária, FG-OP2, a contar de 19.07.2017.

Na Secretaria De Turismo, Trabalho E Renda:

. Lanuza Brito do cargo comissionado de Gerente de Encaminhamento ao Mercado, PC-T.

. Robson Brandão Neves do cargo comissionado de Gerente de Apoio ao Micro e Pequeno Empreendedor e Acesso ao Crédito, PC-T.

. Eduardo Yuki do cargo comissionado de Coordenador de Promoção do Associativismo, PC-OP1.

. Jonathas Souza Da Silva do cargo comissionado de Chefe de Equipe de Análise e Acompanhamento, PC-OP2.

Nomeando Na Forma Do Art. 11, Inciso III, Da Lei Nº 2.994/82.

Na Secretaria De Meio Ambiente E Serviços Urbanos:

. Teresa Siqueira Casteluber para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2.

Na Central De Serviços:

. Antonio Rodrigues De Freitas Ludgero para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2.

Na Secretaria De Turismo, Trabalho E Renda:

. Ademir Ferreira Pontine para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Observatório do Turismo, PC-OP1.

. Lanuza Brito para exercer o cargo comissionado de Gerente Administrativo, Orçamentário e Financeiro, PC-T.

. Robson Brandão Neves para exercer o cargo comissionado de Gerente de Encaminhamento ao Mercado, PC-T.

. Eduardo Yuki para exercer o cargo comissionado de Gerente de Apoio ao Micro e Pequeno Empreendedor e Acesso ao Crédito, PC-T.

. Jonathas Souza Da Silva para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Promoção do Associativismo, PC-OP1.

Demitindo na forma do inciso IV do art. 176, alíneas "a" e "c" do inciso I, alíneas "b", "g" e "m" do inciso II e alíneas "k" e "l" do inciso III do art. 177, e art. 182, combinado com o §2º do art. 186 da Lei nº 2.994/82, conforme o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 8162170/15.

. o Professor PEB III Marco Antônio Campo Dall Orto dos Santos, matrícula nº 601030, lotado na Secretaria de Educação.

Nomeando Na Forma Do Art. 27, §2º, Da Lei Nº 6.529/05.

Na Secretaria De Educação:

. Leida Da Penha Valbusa para exercer a função gratificada de Diretor do CMEI "Aécio Bispo dos Santos", FG-T, a contar de 25.07.2017.

Na Secretaria De Meio Ambiente E Serviços Urbanos:

. Juliana Sardinha Silvestre Donato para exercer a função gratificada de Coordenador de Educação Ambiental, FG-OP1, a contar de 25.07.2017.

#### DECRETO Nº 17.136

**Designa membros para compor a Comissão para Regulamentação da Realização de Eventos no Município, instituída pelo Decreto nº 17.105, de 17 de julho de 2017.**

O Prefeito Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 2º do Decreto nº 17.105, de 2017,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam designados os membros para compor a Comissão para Regulamentação da Realização de Eventos no Município,

instituída pelo Decreto n 17.105, de 17 de julho de 2017, conforme abaixo:

**I – Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação:**

**Membros:** Marcos Marinho Delmaestro

Anael Rodrigues Parente

Ana Paula Alves Aguiar Falcetti

**II – Secretaria de Desenvolvimento da Cidade:**

**Membros:** Bianca Assis Ribeiro de Sousa Loureiro

Otto Grellert Furtado

Karla Mendes Ruas

**III – Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana:**

**Membros:** Tyago Ribeiro Hoffmann

Anderson dos Santos Barbosa

Wellington Luiz Pereira

**IV - Secretaria de Cultura:**

**Membros:** Francisco Amalio Grijó

Rebeca Leitão Epichin

Leliane Krohling Vieira

**V - Secretaria de Esportes e Lazer:**

**Membros:** Wallace Nascimento Valente

Tainá Pereira Gusmão

**VI – Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda:**

**Membros:** Leonardo Caetano Krohling

Felipe Ramaldes Correa

Leonardo Galazzi Zanotelli

**VII – Secretaria de Segurança Urbana:**

**Membros:** Fronzio Calheira Mota

Edvandro Sipolatti Esguersoni

Celso Costa da Cruz

**VIII- Central de Serviços:**

**Membros:** Marcos Paulo Aranda

Franz Rupert Viana Cordeiro

Nelson Guilherme Rosado Torres

**IX - Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos:**

**Membros:** Ademir Barbosa Filho

Darcio Bracarense Figueiras

Leandro Moulin Leite

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de agosto de 2017

Luciano Santos Rezende

Prefeito Municipal

Fabício Gandine Aquino

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

#### DECRETO Nº 17.128

**Altera o Art. 3º do Decreto nº 15.046, de 02 de junho de 2011, que estabeleceu o Regimento Interno e a composição da Junta de Impugnação Fiscal – JIF, da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O Art. 3º do Decreto nº 15.046, de 02 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º. São Componentes da JIF:**

**I – 02 (dois) servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos indicados pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, que exercerão as funções de Presidente e Suplente;**

**II – 04 (quatro) servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos indicados pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, que exercerão as funções de membros efetivos."** (NR)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de julho de 2017.

Luciano Santos Rezende

Prefeito Municipal

Luiz Emanuel Zouain da Rocha

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

#### EXPEDIENTE

**Prefeito Municipal**  
**Vice-Prefeito**  
**Secretária de Governo**  
**Gerente de Documentação Oficial**

**Luciano Santos Rezende**  
**Sérgio de Sá Freitas**  
**Elisabeth Ângela Endlich**  
**Scheila Teixeira Nader**